



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72.900-000 - Centro

CGC - MF 00.097.857/0001-71

Administrando

com o Povo

1993 a 1996

Lei nº 282/96

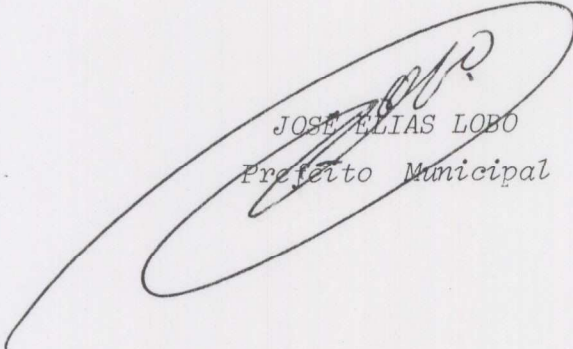
*"Autoriza a doação dos bens que
especifica."*

Faço saber que a Câmara municipal de Santo Antônio do Descoberto, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação, à SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A, de poços artesianos de propriedade do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, aos dias 15 do mês de março de 1996.


JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal